



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2014/05/19

ATA N.º 10/2014

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia de Carvalho Almeida; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Ausentes – Senhores Vereadores Roberto Carlos de Moraes Afonso e Amândio José Rodrigues, faltaram por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezas seis horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----

1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 - Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Cremilde da Conceição Silva Rodrigues Lopes – Cruzamento das Palas –
Comunicação Prévia. -----

5.2 – Ana Lúcia Lobo Santos – Sobreiró de Baixo – Aprovação de projetos de
especialidades. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Centro de Interpretação da morte – aprovação de projetos, caderno de encargos
e programa de procedimento; -----

6.2 – Fiscalização de empreitadas. -----

7 – Apoios: -----

7.1 – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara
Municipal de Vinhais; -----

7.2 – Associação Cultural e Recreativa Vinhaense. -----

8 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - Pessoal. -----

9 – Ecolignum. -----

10 – Serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde - Portaria n.º 82/2014,
de 10 de abril. -----

11 – 5.^a Alteração ao Orçamento da Despesa – ratificar. -----

12 - 6.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 4.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

13 – Projeto Asa – Envio de relatório e pedido de parecer. -----

14 - Feira do Fumeiro. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal convidou, mais uma vez, os Senhores Vereadores a associarem-se às comemorações do feriado municipal. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para solicitar, que lhe fosse facultada uma listagem onde conste o nome dos avençados que atualmente a Câmara Municipal tem. -----

ORDEM DO DIA

2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia dezasseis do mês de maio, do ano de dois mil e catorze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais770.355,47 €

Em dotações Não Orçamentais671.723,79 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – CREMILDE DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES LOPES – CRUZAMENTO DAS PALAS – COMUNICAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente a comunicação prévia, referente à construção de uma moradia que a Senhora Cremilde da Conceição Silva Rodrigues Lopes, pretende levar a efeito, no cruzamento das Palas, da freguesia de Curopos. -----

No processo em causa, encontra-se manuscrito um parecer da chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Após análise do presente processo verifico que a informação emitida pela EDP já se encontra no processo pelo que atesta que a presente edificação se encontra isenta de projeto elétrico. -----

Face ao exposto cumpre-me informar que a presente comunicação prévia se encontra instruída com todos os elementos necessários à sua admissão.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e admitir a presente comunicação prévia. -----

5.2 – ANA LÚCIA LOBO SANTOS – SOBREIRÓ DE BAIXO – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADES. -----

Foram presentes os projetos de especialidades referentes à recuperação de uma habitação para “TER/Casa de Campo” que a Senhora Ana Lúcia Lobo Santos pretende levar a efeito na povoação de Sobreiró de Baixo. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projetos de especialidades em causa, e deferir o licenciamento, condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA MORTE – APROVAÇÃO DE PROJETOS, CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE PROCEDIMENTO.

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquiteta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, submete-se à consideração superior a aprovação do projeto de execução, caderno de encargos, programa de procedimento e respetivo plano de segurança e saúde em projeto do Centro de Interpretação da Morte. -----

O projeto total encontra-se orçamentado em 211.800,00 €+ IVA. -----

Prevê-se um prazo de execução de 9 meses. -----

Propõe-se ainda como Júri do procedimento (concurso público): -----

Presidente: Susana Martins; -----

Vogais: Gil Noyal e Lúcia Coelho; -----

Suplentes: Silvina Canteiro e Lurdes Marques Setas.” -----

Após a análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar, o projeto de execução para recuperação dos edifícios para instalação do “Centro de Interpretação da Morte”, o plano de segurança e saúde em projeto, o caderno de encargos e o programa de procedimentos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, iniciar o procedimento por concurso público, para a eventual adjudicação da empreitada, e nomear para júri dos procedimentos os membros seguintes: -----

Efetivos: -----

- Susana Maria Pinto Martins, chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, que preside; -----
- Gil Pousa Nogal, técnico superior de engenharia e -----
- Lúcia dos Santos Taveira da Costa Coelho, coordenadora técnica. -----

Suplentes: -----

- Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, assistente técnica e -----
- Lurdes Odete Pires Figueiredo Marques Setas, técnica superior de engenharia. -----

6.2 – FISCALIZAÇÃO DE EMPREITADAS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela chefe da Divisão de Ordenamento, Administração do Território e Serviços Urbanos, em regime de substituição, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

- 1 – Atendendo à especificidade e exigência de permanência em obra de equipa de fiscalização; -----
- 2 – Atendendo ao curto prazo de execução do Centro de Interpretativo do Porco e do Fumeiro e que o valor relativamente à fiscalização é elegível na candidatura; -----
- 3 – Tendo em atenção que a curto prazo se deve efetivar o início de outra empreitada também muito específica na área da recuperação que é o Centro de Interpretação da Morte;

Proponho: -----

Que seja contratualizada assessoria a empresa de fiscalização para apoiar nas empreitadas supracitadas.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que, os custos destes serviços se encontram financiados através da candidatura dos projetos. ----

Esclareceu ainda que, com algum esforço a fiscalização poderia ser efetuada pelos técnicos do município, no entanto, pode ser uma forma de criar postos de trabalhos. -----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que se encontram reunidas as condições previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 5, do art.º 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar nos termos do n.º 11, do artigo anteriormente mencionado, a abertura do procedimento para a contratação em regime de avença, de uma empresa para a fiscalização das empreitadas indicadas. ----

7 – APOIOS: -----

7.1 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ASSISTENCIAL E RECREATIVA DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela direção da Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vinhais, do seguinte teor: -----

“A ACAR integrou cinco trabalhadores através da medida Contrato Emprego-Inserção, encontrando-se estes a desempenhar funções para o Município. Pelo que, se solicita que lhe sejam transferidas verbas no montante de 3.346,33€(três mil trezentos e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos), para pagamento da bolsa, subsídio de refeição e seguros aos referidos trabalhadores.” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, solicitou se lhe podia ser facultada uma listagem indicativa do pessoal em causa e funções que desempenham. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil trezentos e quarenta e seis euros e trinta e três cêntimos (3.346,33 €), destinada ao pagamento das despesas indicadas. -----

7.2 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA VINHAENSE. -----

Foi presente um protocolo de cedência de utilização a celebrar entre o Município de Vinhais e a Associação Cultural e Recreativa Vinhaense, cujo teor é o seguinte: -----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, e a Associação Cultural e Recreativa Vinhaense, representada pelo presidente da direção, Luís Fernando Morais Pires, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: -----

1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização da sala do imóvel designado por “instalações do antigo ciclo”, sito no Largo do Arrabalde, na povoação e freguesia de Vinhais. -----

2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, a instalação da associação para o desenvolvimento de ensaios musicais, atividades recreativas, musicais e culturais, no referido espaço, por parte da Associação Cultural e Recreativa Vinhaense da Freguesia de Vinhais em favor da população Local. -----

3.ª Obrigações

1 – Associação Cultural e Recreativa Vinhaense, obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo no fim da vigência do presente protocolo, em condições condignas. -----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas e autorizadas pela Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica, da água e da limpeza do espaço, são da responsabilidade da Associação Cultural e Recreativa Vinhaense. -----

4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela Associação Cultural e Recreativa Vinhaense com aviso prévio de 60 dias. -----

2 – A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----

2.2 – Se verifiquem condições para o exercício da atividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----

2.3 – Se viole qualquer clausula do presente. -----

5.ª Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 1 ano, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal. ---

O presente protocolo exprime a vontade das entidades nela intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar. -----

O presente protocolo é constituído por (três páginas) e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo anteriormente transcrito. -----

8 – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS - PESSOAL. -----

Foi presente uma carta da Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), do seguinte teor: -----

“Na qualidade de Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vinhais, e segundo as competências delimitadas no artigo 24º, alínea f), incumbe-me informá-lo da deliberação da Comissão Alargada, tomada em reunião ocorrida no dia 28 de abril referente ao fim da prestação de serviço de Psicologia, assegurado até ao dia 10 de abril, por cooptação de um técnico do Projeto CLDS, Dra. Joana Fernandes. -----

Tal deliberação surge da necessidade premente de manter os serviços de psicologia na CPCJ, visto que não existem quaisquer outros recursos disponíveis localmente, havendo necessidade de reencaminhar os utentes acompanhados para a Unidade Local de Saúde mais próxima, neste caso, a de Bragança, que não constitui resposta adequada às necessidades e características socioeconómicas dos mesmos por ausência de meio de transporte e meios económicos de muitos deles, tal como consta da justificação para a deliberação cujo teor se remete, na íntegra, sob a forma de extrato de ata em anexo a este ofício.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que estas funções vinham a ser desempenhadas por uma psicóloga do Projeto ASA. Com o encerramento do Projeto, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é obrigada a enviar os utentes para Bragança. Atendendo a que o Município é um dos parceiros da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens não vê inconveniente que se proceda à contratação de uma técnica para desempenhar as funções de psicóloga, tanto mais que a Câmara Municipal recebe comparticipação para o efeito. -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, disse que, aquando da apresentação do relatório anual da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, na Assembleia Municipal, verificaram o trabalho desenvolvido, pelo que é conveniente que a Câmara Municipal continue a apoiar esta Comissão, uma vez que o seu trabalho é meritório. -----

Após discussão do assunto em causa, atendendo a que se encontram reunidas as condições previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 5, do art.º 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar nos termos do n.º 11, do artigo anteriormente mencionado, a abertura do procedimento para a contratação de uma psicóloga do ramo clínico, em regime de contrato de avença, pelo prazo de um ano, a meio tempo, para desempenhar funções na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

9 – ECOLIGNUM. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que no ano de dois mil e onze, a Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, tinha autorizado a alienação da quota que o Município detém na Empresa Ecolignum - Madeiras Nobres de Vinhais. Após a abertura do procedimento em hasta pública, não apareceram concorrentes à aquisição. -----

Continuou a informar que, em sua opinião, as condições de venda, entretanto aprovadas, deviam ser novamente analisadas, razão pela qual, foi entregue cópia do processo da hasta pública levada a efeito, para alienação da referida quota, aos Senhores Vereadores. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade, que o assunto fosse agendado para a próxima reunião de Câmara, e solicitado a presença nessa reunião do sócio maioritário da empresa Ecolignum - Madeiras Nobres de Vinhais. -----

10 – SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE - PORTARIA N.º 82/2014, DE 10 DE ABRIL. -----

Foi presente uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que a publicação da Portaria 82/2014, de 10 de abril, do Ministério da Saúde, estabelece os critérios que permitem categorizar os serviços e os estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS), de acordo com as suas responsabilidades e quadro de valências exercidas, e o seu posicionamento da rede hospitalar e proceder à sua classificação. -----

Considerando que a Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13.º, refere-se ao Princípio da Igualdade que "Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual." No seu artigo 64.º é referido que, para assegurar o direito à proteção da saúde, incumbe prioritariamente ao Estado "garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde." -----

Considerando que o SNS deve garantir a "equidade no acesso dos utentes, com o objetivo de atenuar os efeitos das desigualdades económicas, geográficas e quaisquer outras no acesso aos cuidados" (alínea d. da Base XXIV da Lei Bases da Saúde). -----

Considerando que a existência de um sistema de saúde deverá garantir respostas que permitam aos cidadãos confiar na sua disponibilidade, em tempo útil e com qualidade, sendo um importante fator de desenvolvimento para as regiões e a primeira preocupação para quem faz opção de fixar a sua residência e atividade económica no interior, nomeadamente jovens. -----

Considerando que nos últimos sessenta anos, o crescimento médio da população no país foi de 24,04% (de 8,51 milhões para 10,56 milhões), no Grande Porto de 73,59% e na Grande Lisboa de 87,17%, enquanto no Distrito de Bragança a população diminuiu 40,34% (92.105 habitantes). Aquando da criação dos distritos, no ano de 1836, a população de Bragança representava 3,8%, enquanto atualmente representa 1,29%. -----

Considerando que, segundo os Censos do INE, no ano de 2001 o Distrito de Bragança tinha 39.862 habitantes jovens (dos 0 aos 24 anos), passando em 2011 para 27.948 residentes, o que significa uma perda de 29,89% da população desse escalão etário, ou seja menos 11.914 jovens. -----

Considerando que, na Portaria 82/2014, de 10 de abril, a Unidade Local de Saúde do Nordeste (ULSNE) foi classificada e integrada no Grupo I de hospitais que têm uma área de influência exclusivamente direta, tendo como objetivo prestar cuidados a uma população específica para as valências que dispõe. -----

Considerando que, para esse Grupo é omissa a prestação de cuidados de saúde das especialidades de Obstetrícia e Urologia, entre outras, ambas atualmente existentes na ULSNE. -----

Considerando que é claro que a presente Portaria parece ter sido concebida de uma forma muito ligeira, eventualmente por pessoas sentadas nos seus gabinetes em Lisboa e com um completo desconhecimento da realidade do País, nomeadamente do Interior (exceto os números publicados pelo INE referentes ao n.º de habitantes). -----

Considerando que a Portaria gera tantas dúvidas que foi imediatamente seguida da publicação de um documento interpretativo, no Portal da Saúde ("Portaria 82/2014, de 10 de Abril -Perguntas Frequentes"). -----

Considerando que, por exemplo e para os hospitais do Grupo I, a especialidade de urologia não consta nem como especialidade *obrigatória* (na aceção da subalínea ii. da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º), nem *opcional* (na aceção da subalínea iii. da mesma alínea, n.º e artigo), nem *proibida* (na aceção da subalínea iv. da mesma alínea, n.º e artigo), sendo necessária a explicitação no referido documento interpretativo, demonstrando que o que faz Lei não é a Portaria, mas o documento complementar interpretativo, publicado pela Administração Central do Sistema de Saúde. -----

Considerando que, tal como urologia, não se entende a omissão da valência de obstetrícia (e aqui já não se trata de lapso visto não ser também referida no documento interpretativo complementar mas estando bem explicitada como *obrigatória* nos hospitais do Grupo II (subalínea ii. da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria). Aliás, nem se entende a tentativa de clarificação do documento complementar quando refere que a Portaria não determina a localização das maternidades; pergunta-se: como é possível existir uma maternidade no grupo I, sem que exista a valência de Obstetrícia (já que não consta nem sequer das opcionais do Grupo I e nem é "aditada", como no caso da urologia, no

documento interpretativo complementar?) -----

Considerando que o único critério para a inclusão das especialidades *opcionais* é o conceito de "dimensão da população direta", já que o "mapa de referenciação" para o distrito de Bragança é o CHTMAD em Vila Real e os Hospitais Centrais do Porto. E o documento interpretativo da ACSS é ainda mais esclarecedor quanto ao critério: "Estas valências aumentam de acordo com a dimensão da população direta servida: quanto maior for a população, maior será o número de valências. Isto é, os hospitais com área de 75 mil habitantes têm um conjunto de valências diferente dos hospitais com uma população de 500 mil habitantes". -----

Considerando que tal critério é injusto e terá um impacto na definição do subcritério para o Distrito de Bragança (e em todo o interior de Portugal): com apenas cerca de 136.252 habitantes terá como inevitável consequência a inclusão da ULS Nordeste nos escalões de menor "dimensão de população direta", com o óbvio cercear de valências fundamentais como oftalmologia, otorrinolaringologia, nefrologia, gastroenterologia, pneumologia, cardiologia, oncologia e urologia. -----

Considerando que para esta Portaria as especificidades das populações e das regiões e as questões de interioridade em nada interessam para o acesso aos cuidados de saúde, nomeadamente: as longas distâncias a percorrer pelos doentes e a fraca rede de transportes públicos; o baixo rendimento per capita médio (que não atinge 70% da média nacional) e que conduz à enorme dependência do SNS; a elevada idade média dos doentes da região e o acentuado despovoamento do interior, cada vez mais envelhecido e com carências de cuidados de saúde. -----

Considerando que já não bastam os escassos recursos financeiros atribuídos aos cuidados de saúde desta região, com manifesta discriminação negativa face a outras regiões semelhantes do país (é por demais sabida a incompreensível discriminação da capitação da ULS Nordeste face a ULS do Alentejo Interior). -----

Considerando que é incompreensível, reprovável e até poderá ser considerada uma afronta a um dos direitos fundamentais à vida da população do Distrito de Bragança - a saúde - consagrado na Constituição da República Portuguesa, que a aplicação cega duma Portaria, o distrito de Bragança ficará privado de profissionais médicos de valências fundamentais, obrigando os utentes a longas, penosas e custosas deslocações a Vila Real e ao Porto, já não bastando as que hoje se verificavam entre os hospitais da ULSNE. -----

Considerando que certamente, desta forma, eliminando as valências e os custos

associados, a ULSNE terá finalmente uma capitação que lhe permite a desejável e necessária sustentabilidade, mas pela via errada, visto que o justo seria aumentar a capitação mantendo e até reforçando algumas valências atualmente existentes, mas contrariamente a única forma que foi encontrada pelo Ministério da Saúde para garantir a sustentabilidade dessa ULSN foi reduzir as valências, situação que penalizará os habitantes do Distrito, que enfrentarão uma situação de insustentável esforço para obterem os mesmos cuidados de saúde comparativamente com os cidadãos do litoral, que obtêm melhores cuidados, de forma mais fácil, cómoda e acessível. -----

Considerando que decisões políticas como esta irão contribuir, ainda mais, para o aumento das enormes assimetrias regionais e dos problemas de coesão territorial, social e económicas existentes no país, contribuindo para o despovoamento do interior e a concentração urbana no litoral, em resultado de sucessivas políticas centralistas. A prova disso é que em 2011, na região da Grande Lisboa estava concentrada 19% da população, 25% do emprego total e 37% do PIB, o que faz de Portugal um dos países mais desiguais da Europa não só em termos do rendimento das famílias, mas também no que concerne às regiões. -----

Considerando que para um desenvolvimento harmonioso do país deverão ser implementadas políticas eficientes que invertam tendências de esvaziamento regional ou que contribuam para uma sustentabilidade demográfica, nomeadamente na área da saúde. É urgente espalhar os recursos pelo país, as políticas públicas não deverão seguir as conhecidas regras de mercado, da lei da oferta e da procura. Se não há gente fecha-se determinado serviço. Tais decisões irão contribuir, ainda mais, para o despovoamento do interior, quando uma das funções incumbidas ao Estado deveria ser reequilibrar territorialmente o País. -----

Considerando que a atual crise económica e financeira que o País atravessa não pode ser um pretexto para quem tem responsabilidades políticas, em Lisboa, virar as costas aos problemas do interior e promover, reiteradamente, políticas centralistas, retirando importantes serviços públicos para as populações, desinvestindo em regiões que sempre deram provas de patriotismo e sempre contribuíram para o crescimento e desenvolvimento do País. -----

Pelos considerandos supra referidos proponho que a Câmara Municipal analise e delibere a seguinte proposta de Resolução: -----

- *Que seja solicitado ao Ministério da Saúde a alteração à Portaria 82/2014, de 10*

de abril, através da inclusão da ULSNE no Grupo II. -----

- *Exigir que a reforma hospitalar e a reforma do SNS sejam feitas ouvindo as autarquias, que estão sempre disponíveis para juntar esforços e criar sinergias ao serviço das populações que representam e servem.* -----

Que esta tomada de posição seja enviada a Sua Excelência O Presidente da República, a Sua Excelência O Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro da Saúde, ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P, ao Senhor Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Nordeste, às Câmaras Municipais do distrito de Bragança, às respetivas Assembleias Municipais, à Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, Deputados eleitos pelo Distrito de Bragança e Comunicação Social.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita. -----

11 – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – RATIFICAR. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte: -----

“Porque a Caixa Geral de Aposentações, solicitou o pagamento da pensão por acidente em serviço, até ao dia 14 do corrente mês, encargo que não estava previsto, determino, ao Núcleo de Contabilidade da Unidade de Administração Geral e Finanças, que proceda à elaboração de uma Alteração ao Orçamento da Despesa, para reforço da rubrica abaixo indicada, a qual aprovo ao abrigo do preceituado no n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

0102/010308 -----10.000,00 €

Submeta-se o presente despacho, à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

12 - 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 6.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, do montante de sessenta e quatro mil euros (64.000,00 €) e a 4.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de quarenta e cinco mil euros (45.000,00 €). -----

13 – PROJETO ASA – ENVIO DE RELATÓRIO E PEDIDO DE PARECER. -----

Foram presentes, para parecer, os documentos da Prestação de Contas, Relatório de Execução Física A e B, Relatório de Auto Avaliação e Relatório de Monitorização, do Projeto ASA, previamente enviados aos Senhores Vereadores por fotocópia. -----

Após discussão e análise dos documentos em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável. -----

14 - FEIRA DO FUMEIRO. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que, após leitura do relatório que lhe tinha sido enviado, sobre a feira do fumeiro, salienta como aspeto mais relevante a relação dos produtores. -----

Em sua opinião seria aconselhável a elaboração de um estudo comparativo com alguns anos anteriores. -----

Preocupava-o a questão da produção. Esta feira já se afigurava mais que uma feira do fumeiro. Notava que, a projeção da feira não tinha a montante o desenvolvimento desejado da fileira, a qual necessitava de ser revitalizada no tocante à raça bisara. -----

Era importante que a ANCSUB fizesse chegar à Câmara Municipal um relatório das atividades desenvolvidas em prol da raça bisara e era aconselhável que a fileira tivesse

mais vitalidade, pois não ser vislumbram novas criações. À semelhança com o que acontece com os pequenos ruminantes era aconselhável que houvesse também mais incentivos para a produção. -----

Referindo-se às cozinhas, disse notar-se uma estagnação e falta de dinâmica, pelo que seria aconselhável fazer uma análise comparativa com anos anteriores, quer a nível de produtores quer a nível de estímulos que deviam existir para uma melhor produção. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes e disse que existem factos que são constatáveis. A feira do fumeiro tem vindo a aumentar a nível de gourmet e do artesanato. -----

Não se tem verificado o aumento dos produtores individuais, mas sim das cozinhas. As causas devem-se, possivelmente, à idade dos produtores, e às burocracias que constantemente tem vindo a aumentar, não obstante, os nossos esforços, junto do Senhor Secretário de Estado, para aligeirar os procedimentos. -----

A estratégia implementada pela ANCSUB, pode-se não refletir a nível concelhio, uma vez que a suinicultura é a nível nacional, e a estratégia do fumeiro é a nível concelhio e informou que estavam a preparar um dossier para a construção de uma pocilga para centro de recria do porco bísaro, no Parque Biológico. -----

Por fim disse que, as observações feitas estavam corretas. Era conhecedor destes problemas, os quais tendem em agravar-se, motivados quer pela certificação cada vez mais cara, e pela legislação entretanto publicada, quer pelo Parque Natural de Montesinho, quer pelo próprio governo. Gostavam que as empresas de certificação funcionassem melhor, que fosse mais fácil as pessoas instalarem-se. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para dizer que não estavam a conseguir os objetivos da valorização da fileira. A ANCSUB devia definir qual o apoio a dar aos produtores, podendo passar pela inseminação artificial. ----

Deviam solicitar à ANCSUB para que nos apresentasse um projeto para dinamizar a fileira, com vista a uma melhor produção, e novos criadores, podendo a Empresa Municipal ProRuris ser envolvida no projeto. Devia-se definir um modelo para dinamizar a fileira e apoiar novos criadores. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou que este assunto o estava a preocupar.

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, agendar novamente este assunto, para a próxima reunião deste Órgão e solicitar a presença de um representante da ANCSUB e da ProRuris. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----